



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 244/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2015, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG (8 CRS) – CACAPAVA DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 14313-20.00/08-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.680.500/0001-08, CNES sob o nº. 2234416, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, Centro – CAÇAPAVA DO SUL/RS, CEP.: 96570-000, fone: (55) 3281-1296, neste ato representada por seu Presidente, Sr. EDU ANUNCIACÃO LOBATO, portador da Carteira de Identidade nº. 2024500254, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 066.112.730-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 224/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de agosto de 2017 até 17 de agosto de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 224/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CAÇAPAVA DO SUL/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3198/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1045-1046, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 224/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3198/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1045-1046 do processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 3.979.814,40 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 114.716,42	R\$ 1.376.597,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 114.716,42	R\$ 1.376.597,04
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 70.686,49	R\$ 848.237,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Subtotal	R\$ 76.969,99	R\$ 923.639,88
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 78.744,57	R\$ 944.934,84
Saúde Mental Federal	R\$ 11.220,22	R\$ 134.642,64
Subtotal	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 185.402,91	R\$ 2.224.834,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
TOTAL	R\$ 331.651,20	R\$ 3.979.814,40

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.304.412,40 (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 275.367,70 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 110.147,08 (cento e dez mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 165.220,62 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 6.283,50 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 224/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 3198/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1045-1046 do processo administrativo nº. 14313-20.00/08-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CACAPAVA DO SUL

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Partindo da taxa atual, obter um percentual mensal abaixo de 1% dos pacientes atendidos durante a vigência do contrato. Comprovação: apresentação de Relatório Mensal de Indicadores de Infecção Hospitalar assinado pelo responsável pela CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Pontuação: 5

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir 1% ao mês do atualmente realizado, até chegar a percentuais abaixo de 30%. Comprovação: analisar a taxa de cesáreas/mês obtidas através de Relatório do SIH/SUS em relação ao número total de partos ocorridos no Hospital no mesmo período.

Pontuação: 5

3. Saúde do Trabalhador

Meta: Notificar no SINAN e SIST 100% dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho de funcionários e de pacientes atendidos no Hospital. Comprovação: apresentar cópia do Relatório das Notificações.

Pontuação: 5

4. Garantir o funcionamento de leitos clínicos de saúde mental.

Meta: Enviar lista mensal à 8ª CRS com o nome completo do paciente, município de residência, idade, CID, motivo da internação, serviço solicitante, número de internações anteriores, data da solicitação da vaga, data da internação, data da alta hospitalar, se é internação compulsória e se houve alta administrativa de 100% dos pacientes internados em Saúde Mental no Hospital. Comprovação: apresentar comprovação do envio mensal da lista por e-mail à Coordenadora Regional de Saúde Mental da 8ª CRS.

Pontuação: 10

5. Comissão de Revisão de Óbitos

Meta: Manter a Comissão de Revisão de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais e analisar 100% destes óbitos ocorridos no Hospital. Comprovação: apresentar Relatório Mensal com análise dos óbitos ocorridos.

Pontuação: 5

6. Realizar teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes atendidas.

Meta: Realizar os testes rápidos de HIV e Sífilis em 100% das parturientes e em 100% dos casos de aborto ocorridos no Hospital. Comprovação: apresentar Relatório Mensal dos testes realizados à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

7. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.

Meta: Realizar 100% das contra referências dos pacientes internados no Hospital (Saúde Mental, vítimas de violência notificadas, puérperas e recém-nascidos) para os serviços de saúde de origem no momento da alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia das contra-referências preenchidas.

Pontuação: 10

8. Enviar Mensalmente o formulário do sistema de informação de produção Hemoterápica - HEMOPROD E VGS - Sistema de Controle Geral de Sangue, Outros tecidos, células e órgãos.

Meta: Produzir e enviar o Relatório Mensal HEMOPROD e VGS como forma de controle da Agência Transfusional do Hospital. Comprovação: apresentar os Relatórios Mensais para a Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

9. Notificação dos casos de doença, agravos e eventos de saúde pública, conforme Portaria GM/MS nº. 204 de 2016, bem como efetuar as notificações negativas.

Meta: Notificar no SINAN 100% dos casos suspeitos e confirmados das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória de pacientes atendidos no Hospital, conforme a Portaria nº 204/2016 GM e suas atualizações.

Pontuação: 5

10. Exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas

Meta: O Hospital deve realizar 100% dos exames anatomopatológicos das peças cirúrgicas. Comprovação: apresentar cópia do contrato vigente com o Laboratório que realiza estes exames para o Hospital e lista emitida pelo Laboratório com o nome do paciente, tipo de peça cirúrgica, data do pedido do exame e data da realização do exame.

Pontuação: 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

11. Farmacêutico Responsável Técnico

Meta: O Hospital deve contar com Farmacêutico Responsável Técnico. Comprovação: apresentar Certidão de Regularidade ou Protocolo do pedido no Conselho Regional de Farmácia.

Pontuação: 5

12. Relação de Medicamentos do Hospital

Meta: Padronizar a Relação de Medicamentos do Hospital baseada na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos - e nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Comprovação: apresentar a lista padronizada e atualizada de medicamentos à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

13. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde de onde o paciente é oriundo, em especial os bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação de Reabilitação.

Meta: Encaminhar 100% dos pacientes identificados com deficiência ou suspeita para o município de origem, a fim de serem encaminhados para as referências específicas. Comprovação: apresentar cópia dos encaminhamentos realizados às Secretarias Municipais de Saúde de origem do paciente.

Pontuação: 10

14. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS

Meta: Realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos pelo Hospital como forma de qualificar o atendimento aos pacientes. Comprovação: apresentar Relatório Mensal com a análise dos resultados obtidos na pesquisa.

Pontuação: 5

C - Gestão Hospitalar

15. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.

Meta: Enviar ao gestor municipal o Relatório Mensal com a relação de 100% dos pacientes crônicos identificados na alta hospitalar. Comprovação: apresentar cópia do Relatório Mensal apresentado ao gestor.

Pontuação: 5

16. Registro de consultas especializadas

Meta: O Hospital deve registrar 100% das consultas especializadas em BPA Individualizado como forma de comprovar o atendimento a pacientes a outros municípios. Comprovação: apresentar Relatório Mensal das consultas registradas no SIA/SUS.

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

17. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do hospital

Meta: Realizar uma capacitação de treinamento/aperfeiçoamento para cada funcionário do Hospital a cada semestre. Comprovação: apresentar cronograma semestral das capacitações previstas contemplando todos os setores do Hospital, com nome dos funcionários separados por Setor e data das capacitações realizadas, juntamente com cópia das atas de treinamentos internos/externos ou listas de presenças ou certificados de participação que comprovem a participação dos funcionários.

Pontuação: 5

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/05 até 2017/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	17	11
CLÍNICO	CLINICA GERAL	34	26
	SAUDE MENTAL	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	11	7
	OBSTETRICIA CLINICA	2	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	6	5
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	7	5
TOTAL		79	58

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	480	R\$ 1.411,20	5760	R\$ 16.934,40
0204 - Diagnóstico por radiologia	510	R\$ 4.416,60	6120	R\$ 52.999,20
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	60	R\$ 309,00	720	R\$ 3.708,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	445	R\$ 2.803,50	5340	R\$ 33.642,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	400	R\$ 4.988,00	4800	R\$ 59.856,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2300	R\$ 25.300,00	27600	R\$ 303.600,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	30	R\$ 390,00	360	R\$ 4.680,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1500	R\$ 945,00	18000	R\$ 11.340,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	235	R\$ 6.340,30	2820	R\$ 76.083,60
Subtotal	5960	R\$ 46.903,60	71520	R\$ 562.843,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

OFTALMOLOGIA

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	58	R\$ 931,08	696	R\$ 11.172,96
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	1650	R\$ 16.879,50	19800	R\$ 202.554,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	332	R\$ 3.320,00	3984	R\$ 39.840,00
040501 - Palpebras e vias lacrimais	2	R\$ 136,69	24	R\$ 1.640,28
040503 - Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	4	R\$ 1.289,01	48	R\$ 15.468,12
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	7	R\$ 1.226,61	84	R\$ 14.719,32
Subtotal	2053	R\$ 23.782,89	24636	R\$ 285.394,68

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	10	R\$ 6.283,50	120	R\$ 75.402,00
Subtotal	10	R\$ 6.283,50	120	R\$ 75.402,00

PROCEDIMENTOS GERAIS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
03 - Procedimentos clínicos	151	R\$ 87.476,47	1812	R\$ 1.049.717,64
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	17	R\$ 11.714,02	204	R\$ 140.568,24
04 - Procedimentos cirúrgicos	24	R\$ 15.525,93	288	R\$ 186.311,16
Subtotal	192	R\$ 114.716,42	2304	R\$ 1.376.597,04

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 15.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 78.744,57
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.220,22
Subtotal			R\$ 139.964,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 70.686,49	R\$ 848.237,88
HOSPITALAR	R\$ 114.716,42	R\$ 1.376.597,04
Subtotal	R\$ 185.402,91	R\$ 2.224.834,92
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Subtotal	R\$ 6.283,50	R\$ 75.402,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
FEDERAL	R\$ 89.964,79	R\$ 1.079.577,48
Subtotal	R\$ 139.964,79	R\$ 1.679.577,48
TOTAL GERAL	R\$ 331.651,20	R\$ 3.979.814,40

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 224/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11013
Empenho.....: 17003009193	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 28/07/2017	Empenho.....: 17003009285
	Data.....: 28/07/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de AGOSTO de 2017.

Assinatura manuscrita de João Gabbardo dos Reis.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO

Secretário de Estado da Saúde

Adjunto

Assinatura manuscrita de Edu Anunciação Lobato.

EDU ANUNCIÇÃO LOBATO

Presidente da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

DECISÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão Final (is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):
Autuado: LE VUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME
Data da Autuação: 02/06/2017
Data da Decisão Final: 22/05/2017
CNPJ ou CPF: 17.995.001/0001-16
Localidade: Encantado
Processo: 17/2000-0093653-2
Dispositivos Legais e Tipificação da Infração: Lei Federal 6.360/76, Artigo 52, inciso III. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso I da Lei Federal nº 6437/77
Decisão Final: Fica mantida a decisão da Diretora do Centro Estadual de Saúde
Penalidades Impostas - 1 - Advertência 2 - Multa.

Codigo: 1802450

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 010650-2000/14-2

Termo Aditivo Nº 236 Contrato. 2014/023013

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Novaski Servs e Medicoes Ltda Me; OBJETO: Serviços terceirizados de limpeza com fornecimento de material a serem prestados na 4ª CRS, situada na Rua Duque de Caxias, nº 2319, subsolo 02, em Santa Maria/RS. 03(três) postos de trabalho, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: Prolongar o prazo e reajustar o valor do Montante A.; PRAZO: 29/08/2016 até 29/08/2018; VALOR: R\$ 7.975,87 (Mensal)

Codigo: 1802651

Assunto: Contrato
Expediente: 014313-2000/08-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020938

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Dr Victor Lang; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/244/2017, Processo: nº. 14313-2000/08-3, celebrado em 16-08-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 17 de agosto de 2017 até 17 de agosto de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 224/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 224/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 224/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 224/2015, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/08/2015 até 17/08/2018; VALOR: R\$ 3.979.814,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/224/2015. Número Empenho. 17003009193; 17003009285.

Codigo: 1802652

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 002566-2000/13-2
Nome: Daliane de Bittencourt Proença
Id.Func./Vínculo: 3202550/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 04/08/2017, o ato publicado no DOE de 07/02/2013, pg. 81, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Codigo: 1802653

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 17/2000-012617-7
Nome: Joaquim Dellamora Mello
Id.Func./Vínculo: 4401174/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DESIGNA a contar de 13/07/2017, para exercer a função de Regulador.

Codigo: 1802654

Assunto: Gratificação de Função Especial -SES
Expediente: 17/2000-0126166-0
Nome: Matias Forgiarini Morisso
Id.Func./Vínculo: 4401298/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DESIGNA a contar de 04/07/2017, para exercer a função de Regulador.

Codigo: 1802656

Assunto: Posse
Expediente: 17/2000-0121885-4
Nome: Mara Regina Aquino Costa
Id.Func./Vínculo: 2612089/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 18/07/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

Codigo: 1802657

Assunto: Posse
Expediente: 17/2000-0108390-8
Nome: Samanta Dalana de Rossi
Id.Func./Vínculo: 4404858/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 30/06/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

Codigo: 1802658

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna sem efeito publicação realizada no Diário Oficial em 11 de agosto de 2017, página 80, código 1799293 referente ao processo administrativo sanitário nº 17/2000-0096653-2 da empresa LE VUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. ME

Codigo: 1802274

SÚMULAS

Nº. A.R.P. DCC/477/2017, Processo: Nº. 17/2069-0000702-2, celebrado em 14-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: TESTE PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI/ 80.000 testes. Preço: 320.000,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006/ 1787/ 1916/ U.O: 20.95/ Atividade: 3263/ 4277/ 4378/ 4381/ 6277/ 9048. Natureza da despesa: 3.3.90.30.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1802176

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012 e 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente:

Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 965472-2000/17-7
Pregão Eletrônico nº 0218/2017
Data da Disputa: 27/09/2017 às 09:00h.

Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 965412-2000/17-6
Pregão Eletrônico nº 0219/2017
Data da Disputa: 26/09/2017 às 09:00h.

Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 17/2000-0121957-5
Pregão Eletrônico nº 0239/2017
Data da Disputa: 05/09/2017 às 14:00h.

Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.
Processo nº 966333-2000/17-1
Pregão Eletrônico nº 0243/2017
Data da Disputa: 04/09/2017 às 15:00h.

Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços de Suplementos Nutricionais para uso humano.
Processo nº 17/2000-0125146-0
Pregão Eletrônico nº 0246/2017
Data da Disputa: 11/09/2017 às 10:00h.